

LUIZ HENRIQUE CASCELLI DE AZEVEDO

***IUS GENTIUM* EM
FRANCISCO DE VITORIA**

**A fundamentação dos Direitos Humanos e
do Direito Internacional na tradição tomista**

Sergio Antonio Fabris Editor

Resumo de Ius Gentium em Francisco de Vitoria

O autor, Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados, vem a preencher uma lacuna de que a literatura jurídica se ressentia, ou seja, a contribuição de Frei Francisco de Vitória (1483?-1546) à formação do Direito Internacional Público e, especialmente, do direito internacional dos direitos humanos.

Com efeito, antes de Bartolomé de las Casas, este teólogo dominicano vem a compadecer-se da sorte dos índios da América e, a partir de Santo Tomás de Aquino e de Aristóteles, trazia argumentos notáveis quanto à unidade do gênero humano, no qual estavam incluídos os selvagens.

A evolução do conceito do ius gentium, desde Aristoteles, passando pelos romanos Cícero, Gaio, Ulpiano, chegando a Justiniano, pelos teólogos Agostinho de Hipona, Isidoro de Sevilha e Alberto Magno até chegar a Santo Tomás de Aquino, fonte principal de Vitória, é estudada minuciosamente, para apontar para a sementeira das noções fundamentais do Direito Internacional Público e da própria temática dos Direitos Humanos, posto o pensador escolhido na condição de habitante da fronteira entre o teocentrismo medieval e o humanismo renascentista, abrindo ensejo, inclusive, à consideração da projeção universal do ser humano enquanto titular, em si mesma, de direitos (Ricardo Antônio Lucas Camargo).

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)